

Processo: 0000194-70.2019.5.12.0035- PJe-JT

Classe: ATOrd

RECLAMANTE: VANDERLEIA ALEXANDRE OVINSKI

RECLAMADOS: PATRICIA M. K. MULLER – ME; MARINEUSA DO

NASCIMENTO; ALINE CARDOSO; PATRICIA MEYER KOTZIAS MULLER

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

LOCAL: Pela internet, no endereço eletrônico (site) do leiloeiro www.mazzolileiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer, mediante agendamento prévio, no escritório do leiloeiro, situado na Rua Cônego Bernardo n. 101, sala 907 - Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-570. E-mail: suporte@mazzolileiloes.com.br. Telefone: (48) 4104-2701 e (48) 99957-8944 (whatsapp)

INÍCIO DO LEILÃO: 20/07/2026, às 15h30, com apregoamento final dia 31/07/2026, às 15h30. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por quem mais ofertar, desde que superior à 80% da avaliação (art. 888, § 1º CLT).

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: **Gabriel Mazzolli Damiani** - matrícula AARC/281.

O DOUTOR JOÃO CARLOS TROIS SCALCO, Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que na data e local supramencionados serão levados à Leilão Público Eletrônico (online), o(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s), oportunidade em que poderão ser judicialmente expropriados, nos termos do artigo 888, parágrafo 1º da CLT:

BEM:

01 (um) terreno situado no loteamento Jardim Dona Vanda, Serraria, no distrito de Barreiros, São José/S, com a área de 375,00m², designado por lote n. 27, da quadra 03, medindo 15,00 metros de frente e igual metragem na linha de fundos, tendo em cada lateral 25,00 metros, com as seguintes confrontações: frente extrema com a rua projetada “A”, do referido loteamento; fundos extrema com o lote n. 26; de um lado extrema com o lote n. 25, o direito, e do lado esquerdo extrema com o lote n. 30, todos de propriedade do referido loteamento. Matriculado sob o n. 29.167 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC.

Obs. do Oficial de Justiça: constatou a existência de uma casa de alvenaria, coberta com telhas de eternit, com área construída de 78 m².

Ônus: (R-2) penhora oriunda do processo de n. 064.05.026001-8/atualmente n. 0026001-11.2005.8.24.0064, em trâmite na Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de São José/SC; (AV-4) ação de execução oriunda do processo de n. 5009167-77.2019.8.24.0023, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis/SC; (AV-6) indisponibilidade de bens oriunda do processo de n. 0000195-58.2019.5.12.0034, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC; (AV-7)

penhora oriunda do processo de n. 0000198-04.2019.5.12.0037, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC; (AV-8) penhora oriunda do processo de n. 0305862-97.2019.8.24.0023, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis/SC; (AV-9) penhora oriunda deste processo de n. 0000194-70.2019.5.12.0035, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC.

Valor de avaliação: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DO PAGAMENTO: O arrematante fica ciente de que pagará no ato, a título de sinal e como garantia, uma entrada de 20% do valor da arrematação, e o saldo em até 24 horas, mediante expedição de guia judicial. A comissão do leiloeiro importa em 5% do valor da arrematação e deverá ser paga diretamente a este, ou por meio de guia expedida pelo Juízo.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensual entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo Juízo.

Após a publicação do edital, havendo pagamento da dívida ou celebração de acordo, o executado pagará ao leiloeiro a comissão/despesas a ser arbitrada pelo juízo.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.mazzollileiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Advertências Especiais:

1ª) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC);

2ª) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC).

3ª) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. Os bens serão alienados "ad corpus", sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo.

4ª) Tratando-se de imóveis, os bens arrematados são recebidos livres de penhoras, hipotecas e débitos tributários anteriores a aquisição (art. 130, § único, do CTN). Tratando-se de veículos, os bens são recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas (arts. 130, § único, do CTN);

5ª) Cabe aos arrematantes as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos.

6ª) O arrematante/alienante está isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Distrito Federal, salvo quando constar do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN, artigo 78 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

7ª) Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

8ª) O interessado em adquirir o bem em prestações deverá atentar para os termos do art. 895 do CPC, ficando ciente da incidência de correção monetária pelo índice IPCA-E e da sujeição ao Juízo da proposta para análise de sua viabilidade.

9ª) Negativo o leilão, o Leiloeiro procederá à venda direta do bem, prazo de sessenta dias, incumbindo ao Juízo a análise das propostas apresentadas, desde que respeite o preço mínimo estabelecido neste edital.

Ficam intimadas as partes da data designada para a realização do leilão, bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além do ocupante/detentor do bem, se for a hipótese, cientificando também que, caso resulte negativo o leilão, ficará autorizado o leiloeiro, nos 60 dias que sucederem ao leilão, a proceder a venda direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no leilão. Caso as partes não sejam encontradas, ficam intimadas dos atos a serem realizados pelo presente edita.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, devidamente publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no seguinte endereço eletrônico: www.mazzollileiloes.com.br, na forma da lei.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser realizada no endereço eletrônico <http://pje.trt12.jus.br/documentos>, utilizando-se o navegador Mozilla Firefox, com a inserção do Número do documento identificado ao final.

